ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

N.º
ASSUNTO:
SERVIÇO:

RESOLUÇÃO Nº 04/81

(Dispõe sobre subsídio e verba de representação do Prefeito para o exercício de 1982.)

A mesa da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de ''' suas atribuições legais, e de acordo com o § 3º do art. 76, da Lei Complementar nº 3, da 28 de dezembro de 1972, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi, passam a ser os seguintes para o exercício de 1982:

SUBSÍDIO (Mensal) CR$ 45.000,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO (Mensal) CR$ 15.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Exercício de 1982.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa, podendo anular' total ou parcialmente dotações para obtenção dos recursos, de acordo com os itens I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, em _ de _____ de 1981.

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA - Presidente

JOSÉ NATAL PEREIRA - Vice-Presidente

JOAQUIM SOARES BARBOSA - Secretário